

Boletim Geral n.º 124, de 06 Julho 1.998.

AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR EXAMES VESTIBULARES E CONCURSOS PÚBLICOS - PORTARIA

PORTARIA n.º 025, DE 06 DE JULHO DE 1.998.

Regula a concessão de autorização a Bombeiros Militares para prestarem exames vestibulares e concurso públicos no âmbito do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 47, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 Nov 94 e;

Considerando a proposta do Diretor de Pessoal, de acordo com os incisos II e VIII, do Art. 49, do Decreto 16.036;

Considerando a necessidade da regularização de autorizações para prestar exames vestibulares e Concursos Públicos no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a possível coincidência entre as datas e/ou horários dos exames com a data/hora do serviço do militar, conforme o Parecer n.º 060/98-Sajur;

Considerando a necessidade da informação ao escalante para não contar com os militares nas respectivas datas dos certames.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a concessão da autorização para concursos públicos é de responsabilidade do Chefe do EMG, Ajudante-Geral, Diretores, Comandantes Operacionais e Chefe de Gabinete, aos seus subordinados, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º - A autorização deverá ser concedida desde que não haja ônus para o CBMDF

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 06 de Julho de 1.998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF